



DECRETO Nº 6431/2023

SUSPENDE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a recomendação da AMM - Associação Mineira dos Municípios, que é constituída por Prefeitos Municipais, emanada em 28 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o quadro de situação calamitosa em que se encontram os Municípios do Estado de Minas Gerais, em razão da queda na arrecadação e diminuição dos repasses constitucionais que acontece em quase todos os estados brasileiros, inviabilizando assim, por razões alheias à vontade dos gestores municipais, o desenvolvimento regular, integral e ininterrupto das atividades administrativas, na medida em que se trata de receitas correntes indispensáveis para o custeio da Administração municipal;

CONSIDERANDO que a aprovação da PEC nº 25-2022, do deputado Hildo Rocha (MDB-MA), que estabelece adicional de 1,5% ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), entregue no mês de março de cada ano, é a medida a se tomar visando o desenvolvimento dos municípios do País, restabelecendo assim, recursos essenciais para a manutenção dos serviços públicos e a garantia no atendimento eficaz à população, bem como, forma de fazer frente à crescente pressão fiscal;

CONSIDERANDO que ajustes administrativos são impostos pelas circunstâncias, cabendo à Administração Municipal a adoção de medidas destinadas a reduzir seus custos operacionais, de modo que a suspensão das atividades ora impostas, servem para alertar nossos legisladores que os nossos municípios estão prejudicados, que a nossa população começa a sofrer e demissões já estão acontecendo, sendo imprescindível que os nossos parlamentares (deputados e senadores) tomem providências urgentes;

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades nas repartições públicas municipais no dia 30 de agosto de 2023 - quarta-feira, em manifestação pela aprovação da PEC nº 25-2022, que tem por escopo garantir recursos essenciais para a manutenção dos serviços públicos e a salvaguarda de atendimento eficaz à população, exclusivamente no âmbito do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta.

Art. 2º. Excetuam-se necessariamente dos efeitos deste Decreto as atividades desenvolvidas por toda a Secretaria Municipal de Saúde, pela Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí e a coleta de lixo, que por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam essenciais à continuidade do serviço, ficando, ainda, de sobreaviso o serviço de manutenção de redes de esgoto.

Art. 3º. A suspensão das atividades de que trata o art. 1º deste Decreto não exorbita os limites da Administração Pública Municipal e, portanto, não se aplicam aos estabelecimentos comerciais, empresas privadas, prestadores de serviços e ao Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 436/2023

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Danielle Moreira Silva, onde solicita seu direito a férias regulamentares, protocolado sob o nº 3472, em 02.08.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias à servidora Danielle Moreira Silva, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 28.08.2023 a 26.09.2023 (Gozo: de 28.08. a 01.09.2023 e de 19.10 a 02.11.2023).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 437/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maria José Silvano, protocolado sob o nº 4198, em 25.08.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria José Silvano, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 10 (dez) dias, no período de 25.08.2023 a 03.09.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 438/2023

CONCEDE QUINQUÊNIOS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a LOM;

RESOLVE

Art.1º. Conceder quinquênios às servidoras referenciadas abaixo, a partir do mês de agosto de 2023:



MATR	NOME	C.P.F.	CARGO	ADMISÃO	QUINQUÊNIO
0013	ALBANITA VIEIRA DE REZENDE RODRIGUES	***.874.996-**	PROFESSOR	03/08/1998	5º QUINQUÊNIO
0017	ALESSANDRA PATRICIA DOS ANJOS SILVA	***.011.916-**	PROFESSOR	03/08/1998	5º QUINQUÊNIO
0021	AMARILIA DE SOUSA PEREIRA DROUMOND	***.446.236-**	PROFESSOR	03/08/1998	5º QUINQUÊNIO
2138	ANA PAULA DE SOUZA	***.069.946-**	RECEPCIONISTA	15/08/2000	3º QUINQUÊNIO
0029	ANDREA CRISTINA DAMASCENO	***.684.406-**	PROFESSOR	21/08/1998	5º QUINQUÊNIO
0051	CARLA HELENA DA SILVA COELHO RESENDE	***.658.046-**	PROFESSOR	03/08/1998	5º QUINQUÊNIO
0052	CARLA MONIQUE DE MATOS	***.851.426-**	PROFESSOR	03/08/1998	5º QUINQUÊNIO
0643	EDUARDO TAKAO KOBAYASHI	***.947.306-**	MOTORISTA	01/11/2002	4º QUINQUÊNIO
0860	ERICA LABANCA DE OLIVEIRA	***.363.196-**	PSICÓLOGO - 20 H.	01/08/2003	4º QUINQUÊNIO
0280	MARIA IMACULADA VIEIRA	***.688.806-**	PROFESSOR	03/08/1998	5º QUINQUÊNIO
0297	MARIA VALDEREZ BARBOSA	***.071.516-**	PROFESSOR	03/08/1998	5º QUINQUÊNIO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 439/2023

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Marília Glória de Melo Alvim Oliveira, onde solicita seu direito a férias regulamentares, protocolado sob o nº 4216, em 28.08.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias à servidora Marília Glória de Melo Alvim Oliveira, ocupante do cargo de Recepcionista, no período de 29.08.2023 a 27.09.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0153/2023 Credor: LAB. DE ANÁLISES CLIN. MAGNO CLARETE MARQUES CNPJ: 05.760.821/0001-40 Assinatura: 21/08/2023 Vigência: 21/08/2023 Processo: 00002223 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Total: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação através de credenciamento de empresa para prestação de serviço prestação de serviços de exames laboratoriais, em conformidade com o disposto neste Credenciamento, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência.

19º CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO 01/2020

A Diretora Presidente da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, Sra. Lorena Carvalho Biazuti nomeada nos termos do Decreto nº 6065/2022, no uso de suas atribuições, convoca a candidata abaixo relacionada, nomeada pela Sra. Presidente no ato publicado no Diário Oficial do Município de Carandaí no dia 29/08/2023, para cerimônia de posse nos cargos que será realizada no dia 01/09/2023, às 09:00 horas no prédio do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, situado à Rua

Coletor Clovis Teixeira de Carvalho, 250 - Rosário.

Informamos que, caso o candidato abaixo relacionado não compareça para a posse, a Administração entenderá que sua ausência importará em desistência para assumir o cargo, ressalva-se as ausências justificadas e comprovadas.

Classif	NOME	CARGO
18º	Paula Tatiane Silva	Recepcionista

Carandaí, 29 de Agosto de
2.023

Lorena Carvalho Biazuti
Diretora Presidente